



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 DE NOVEMBRO 2012 – ANO XXII - 1184 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 9.237

de 20 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que hoje Botucatu estará recebendo a visita oficial da Ilustríssima Senhora Terezinha Aparecida Guilhermina, Atleta Paralímpica, membro do Comitê Paralímpico Brasileiro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município, a Ilustríssima Senhora Terezinha Aparecida Guilhermina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO N.º 9.238

de 20 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que hoje Botucatu estará recebendo a visita oficial da Ilustríssima Senhora Heloisa Pires Lima, Escritora de Literatura Africana e Afrobrasileira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Hóspede Oficial do Município, a Ilustríssima Senhora Heloisa Pires Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de novembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de novembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO Nº 9.240

de 21 de novembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 48.296/2012 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Comunicação	01	2.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Comunicação	01	2.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de novembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas